



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

ANEXOS

- 7.1 Registros da empresa e profissional responsável técnico
- 7.2 Cadastro da Ambientuus no IBAMA
- 7.3 Licença de Operação FEPAM da Ambientuus para Incineração e tratamento de resíduos sólidos de serviços de saúde
- 7.4 Licença Única FEPAM da Ambientuus para Fontes Móveis de Poluição
- 7.5 Licença de Operação FEPAM da empresa Vida Tecnologia Ambiental
- 7.6 Licença de Operação da empresa Vida Tecnologia Ambiental para Fontes Móveis de Poluição
- 7.7 Licença de Operação da empresa Multi Serviços Tecnologia Ambiental
- 7.8 Licença de Operação da empresa Multi Serviços Tecnologia Ambiental para Fontes Móveis de Poluição
- 7.9 Licença de Operação da empresa Recigraf e Cadastro no IBAMA
- 7.10 Licença de Operação da empresa CRVR Riograndense
- 7.11 Licença de Operação da empresa Recilux Reciclagem de Lâmpadas
- 7.12 Documentos de fechamento mensal, controle de coleta, mês de referência - set/2021
- 7.13 Cópia de MTR do Grupo A e E emitido com comprovante de destinação final – CDF
- 7.14 Cópia de MTR do Grupo B emitido com comprovante de destinação final – CDF
- 7.15 Nota fiscal nº 8785 da prestação de serviços em lâmpadas fluorescentes pela empresa Recilux.
- 7.16 Relatório Técnico Operacional elaborado pela empresa.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Anexo 7.1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90020-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: 1872428 Validade: 31/03/2022

Razão Social: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME.

CNPJ: 01.844.768/0001-04 N° de registro no Crea-RS: 132151

Registrada desde: 16/11/2004

Registrada para:
TRATAMENTO, DISPOSIÇÃO FINAL E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Observações:
NADA CONSTA

Restrições:
NADA CONSTA

Endereço(s): 1) AV FREDERICO AUGUSTO RITTER, 4000
DISTRITO INDUSTRIAL
Cachoeirinha-RS
94931-200

Capital Social: R\$ 20.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) HUMBERTO LUCIANO FALCÃO

Título: Engenheiro Químico

Carteira Crea: RS132928 Registrado desde 11/11/2004

Responsável Técnico pela empresa desde 16/11/2004

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 17º

Certificamos que AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME.....
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Creafe. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Página 1 de 2



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90020-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 6/4/2021 e reimpressa em 6/4/2021

Fim da certidão nº 1872428



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320-2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1872431** Validade: **31/03/2022**
Nome do Profissional: **HUMBERTO LUCIANO FALCÃO**
Título: **ENGENHEIRO QUÍMICO**
Carteira Crea: **RS132928** RNP: **2203859657** CPF: **446.240.000-30**

Registrado desde: **11/11/2004**

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 17º

Curso de Graduação:
ENGENHARIA QUÍMICA - Colou grau em: 23/08/1997
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

Curso de Pós-Graduação:
NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:
1) AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME, desde 16/11/2004

Certificamos que o profissional **HUMBERTO LUCIANO FALCÃO** está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.
Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 65 da Lei Federal 5.194, de 1966.
Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 6/4/2021 e reimpressa em 6/4/2021

Fim da certidão nº 1872431



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO
Rio Grande do Sul



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Nº 00912 / 2019

O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO certifica que a pessoa jurídica **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ n.º **01.844.768/0001-04**, com sede: **AVENIDA FREDERICO AUGUSTO RITTER, 4000**, no município de **CACHOEIRINHA/RS**, enquadrada no ramo de **LIMPEZA URBANA E ESGOTO E ATIVIDADES CONEXAS** com atividade principal de: **prestação de serviços de tratamento, disposição final, aproveitamento energético e transporte rodoviário municipal e intermunicipal de resíduos de qualquer natureza, gerenciamento de resíduos industriais com central de resíduos de qualquer natureza, gerenciamento de resíduos sólidos industriais com central de resíduos específica para reaproveitamento, transformação e deposição de resíduos perigosos e não perigosos e outras prestações de serviços do meio ambiente**, está registrada sob número **059005760**, na data de **24 de Outubro de 2003**, de acordo com a Lei Federal n.º 2.800, de 18 de junho de 1956.

Porto Alegre, 19 de Setembro de 2019.


DR. PAULO ROBERTO BELLO FALLAVENA
PRESIDENTE DO CRQ-V


RENATO EVANGELISTA
SECRETÁRIO DO CRQ-V

ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ PROVA DE REGULARIDADE, JUNTO AO CRQ-V, DEVENDO SER APRESENTADA A RESPECTIVA CERTIDÃO DE REGULARIDADE.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL
Av. Itaipó, nº 48 – Cap 6226 – Fone/Fax: (51) 3330-0609
CEP 91450-140 - PORTO ALEGRE - Rio Grande do Sul
www.crqv.org.br
e-mail: crqv@crqv.org.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE – Nº 00320/2021

Certifico, em virtude do despacho do Senhor Presidente do Conselho Regional de Química da 5ª Região, exarado na petição de Dulce Dehnhardt da Silva Grippa, datada de 11 de setembro de 2021, que, revendo o processo administrativo nº 28.829, bem como os livros de registro desta autarquia, encontro o seguinte: "Nome da empresa: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI – CNPJ nº 01.844.768/0001-04 - Endereço: Avenida Frederico Augusto Ritter, nº 4.000 - Cidade: Cachoeirinha - Estado: Rio Grande do Sul - Natureza da atividade: prestação de serviços de tratamento, disposição final, aproveitamento energético e transporte rodoviário municipal e intermunicipal de resíduos de qualquer natureza, gerenciamento de resíduos industriais com central de resíduos de qualquer natureza, gerenciamento de resíduos sólidos industriais com central de resíduos específica para reaproveitamento, transformação e deposição de resíduos perigosos e não perigosos e outras prestações de serviços do meio ambiente - Responsável Químico: HUMBERTO LUCIANO FALCÃO, registrado na categoria de Engenheiro Químico, sob nº 05302369, relativamente ao transporte e tratamento de resíduos infectantes dos serviços de saúde, conforme AFT nº 186.597, válida até 07 de janeiro de 2022 e relativamente à responsabilidade pela operação do incinerador e seu sistema de tratamento de gases e responsável pelo envio das informações do processo aos órgãos ambientais, conforme AFT nº 195.482, válida até 09 de setembro de 2021. A empresa acima identificada está registrada sob nº 059005750, no Conselho Regional de Química da 5ª Região, na forma da Lei Federal nº 2.800, de 18.06.56, conforme despacho do Conselho em reunião ordinária de 24 de outubro de 2003, estando em situação de regularidade perante o órgão de fiscalização profissional no que diz respeito ao recolhimento das anuidades de registro, exercício 2021.". Nada mais constatando, eu, Maristela Mendes Dalmás, Chefe do Departamento de Registro do Conselho Regional de Química da 5ª Região, lavrei a presente certidão e a assino juntamente com o Senhor Presidente do Conselho Regional de Química da 5ª Região, Porto Alegre, 23 de setembro de 2021. Certidão válida até 07 de janeiro de 2022.


MARISTELA MENDES DALMÁS
Chefe do Departamento de Registro


Dr. PAULO ROBERTO BELIO FALLAYENA
Presidente



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

		
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL		
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO		
RIO GRANDE DO SUL AVENIDA ITAQUI, 45 - Fone/Fax: (51) 3330-5699 CEP: 91480-340 - PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL e-mail: crq5@crq.org.br http://www.crq.org.br		
CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA		
AFT - N.º 186597		
O Conselho Regional de Química da 5ª Região registra a responsabilidade técnica abaixo descrita de acordo com a Lei Federal n.º 2.800 de 18/06/1956.		
Profissional Responsável		
Nome: HUMBERTO LUCIANO FALCÃO		
Formação Profissional: ENGENHEIRO QUÍMICO		
Nível: SUPERIOR		
N.º de Registro CRQ: 05302369		
N.º do CPF: 446.240.000-30		
Pessoa Jurídica Contratante		
Razão Social: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI		
N.º de Registro CRQ: 059005760		
Endereço Administrativo: AVENIDA FREDERICO AUGUSTO RITTER, 4000		
Cidade/Estado: CACHOEIRINHA - RS		
N.º do CNPJ: 01.844.768/0001-04		
Endereço da Atividade: AVENIDA FREDERICO AUGUSTO RITTER, 4000		
Cidade/Estado: CACHOEIRINHA - RS		
Pessoa Jurídica Contratada		
Razão Social: XXXX		
N.º de Registro CRQ: XXXX		
Endereço: XXXX		
Cidade/Estado: XXXX		
N.º do CNPJ: XXXX		
Atividades Autorizadas		
Transporte e tratamento de resíduos infectantes dos serviços de saúde.		
Taxa de Emissão de AFT	valor R\$ 231,00	N.º do documento: 536109
Vigência de 07/01/2021 à 07/01/2022		
Data de Emissão: 08/01/2021		
Data de Impressão: 11/01/2021		
 MARISTELA MENDES DALMÁS Chefe do Departamento de Registro Assinatura eletrônica registrada em 07/01/2021		

Para obter o certificado de AFT, clique no link: <http://www.crq.org.br>

Página 1 de 1



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

7.2

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
54070	12/08/2021	12/08/2021	12/11/2021
Dados básicos:			
CNPJ : 01.844.768/0001-04			
Razão Social : AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA			
Nome fantasia : AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA			
Data de abertura : 21/05/1997			
Endereço:			
logradouro: EUCLIDES GOMES DE OLIVEIRA			
N.º: 70		Complemento: 60	
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL		Município: CACHOEIRINHA	
CEP: 94930-600		UF: RS	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g (serviços de saúde)		
17-3	disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares		
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos)		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		J9EEQHE7D7QKMITU	



7.3



Processo nº
996-05.67 / 19.8

LO Nº 00102 / 2020

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 05/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 996-05.67/19.8 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:	119090 - AMBIENTUAIS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ / CNPJ / Doc. Est:	01.844.788/0001-04
ENDEREÇO:	AVENIDA FREDERICO RITTER, 4000 DISTRITO INDUSTRIAL 94230-600 CACHOEIRINHA - RS
EMPREENDIMENTO:	139750
LOCALIZAÇÃO:	RUA FREDERICO RITTER, 4000 DISTRITO INDUSTRIAL CACHOEIRINHA - RS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	Latitude: -29,01841500 Longitude: -51,10181200

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: INCINERAÇÃO E TRATAMENTO DE RES SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

RAMO DE ATIVIDADE:	3.543,40
MEDIDA DE PORTE:	1.500,00 quantidade de resíduo em Kg/dia
ÁREA DO TERRENO (m²):	4.614,00
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	2.133,00

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- esta Licença autoriza o uso do local para o recebimento de resíduos de serviço de saúde do Grupo A (Risco Biológico), Grupo E (Perfurocortantes) e Grupo B (Risco Químico) e incineração de resíduos de serviço de saúde do Grupo A (Risco Biológico) e Grupo E (Perfurocortantes), ficando vedada a incineração ou qualquer outro tipo de tratamento de resíduos do Grupo B (Risco Químico) na unidade;
- o empreendimento consiste em um Sistema de Tratamento de Resíduos de Serviço de Saúde, dotado de:
 - Unidade de Incineração para Resíduos de Serviços de Saúde (Grupo A, Risco Biológico e Grupo E, Perfurocortantes), operada com 01 (um) equipamentos da marca LUFTECH - RIGL600 SE, com a operação de alimentação restrita ao horário das 07h às 19h;
 - área de armazenamento temporário de Resíduos de Serviços de Saúde Classe I, Grupo B - Risco Químico para encaminhamento para tratamento ou disposição final em empreendimento licenciado;
 - área de armazenamento temporário, em câmara fria de 67,9 m³, de Resíduos de Serviços de Saúde Classe I, Grupo A - Risco Biológico e Grupo E - Perfurocortantes, para encaminhamento para tratamento ou disposição final em empreendimento licenciado;
- o empreendedor deverá garantir que o empreendimento seja operado de forma a minimizar os impactos ambientais gerados por insetos, vapores, poeira, gases oriundos da incineração, resíduos, odor, ruído e tráfego;

LO Nº 00102 / 2020 Gerado em 09/01/2020 17:00:33 Id Doc: 1080820 Faltas: 0/7

Av. Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90025-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade empreendimento licenciada por este documento;

Esta licença é válida para as condições acima até 09 de janeiro de 2025, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito as penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 08 de janeiro de 2020.

Este documento é válido para as condições acima no período de 09/01/2020 a 09/01/2025.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 06/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam



7.4



Processo nº
71814-05.67 / 20.5

LU Nº 01958 / 2021

LICENÇA ÚNICA

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 71814-05.67/20.5 concede a presente LICENÇA ÚNICA.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 119090 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ / CNPJ / Dos Eats: 01.844.768/0001-04
ENDEREÇO: AVENIDA FREDERICO RITTER, 4000
DISTRITO INDUSTRIAL
94930-600 CACHOEIRINHA - RS

EMPREENDIMENTO: 121328
LOCALIZAÇÃO: RUA FREDERICO RITTER, 4000
DISTRITO INDUSTRIAL
CACHOEIRINHA - RS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,91841500 Longitude: -51,10181200

A PROMOVER: transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos, com 35 veículos, no Estado do Rio Grande do Sul, com CERCAP nº 30.1890

RAMO DE ATIVIDADE: 4.710,10
PARA TRANSPORTAR: PRODUTOS CLASSES: 6 e 9, conforme Resolução nº 5232, de 14/12/2016, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

MEDIDA DE PORTE: 26,00 m³ de veículos / embarcações / aeronaves

II - Condições e Restrições:

1. Quanto à Revogação:
 - 1.1- este documento REVOGA o documento de Licença Única Nº 01101/2021, de 05/05/2021;
2. Quanto ao Empreendimento:
 - 2.1- deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;
 - 2.2- os veículos deverão estar com a simbologia e a documentação conforme Legislação para Transporte Rodoviário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos e o motorista deve estar habilitado para o transporte de produtos e/ou resíduos perigosos;
 - 2.3- os veículos deverão portar, quando aplicável, CIPP - Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos e CIV - Certificado de Inspeção Veicular, expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada;
 - 2.4- a relação das placas dos veículos, objeto desta licença, se encontra em documento anexo, cuja cópia deverá ser mantida atualizada no(s) veículo(s) licenciado(s), para fins de fiscalização;
 - 2.5- a responsabilidade técnica pelo transporte de produtos e/ou resíduos perigosos é de HUMBERTO LUCIANO FALCAO - (Ced 145073), que em caso de emergência deve ser acionado(a) pelos telefones: (51)99945-1087 ou (51) 3364-8688_ (Técnico Responsável), (51)3364-8688 (Empreendedor);

LU Nº 01958 / 2021 Gerado em 13/06/2021 16:58:15 Id Doc: 1182790 Folha 1/3



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

órgão ambiental, a empresa e seus empregados em qualquer situação de emergência, dentro ou fora da empresa, visando evitar, minimizar e recuperar eventuais danos às populações, e ao meio ambiente.

- 5.3- em caso de acidente, incidente ou sinistro com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, é de responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico informar a Fepam imediatamente pelo telefone (51) 99982-7840;

6. Quanto à Alteração de Frota:

- 6.1- com vistas à ALTERAÇÃO DE FROTA durante a vigência desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FROTA, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

7. Quanto à Revenda:

- 7.1- Esta licença não autoriza a comercialização, distribuição, revenda e armazenamento dos produtos e/ou resíduos transportados. Devendo, portanto o empreendedor que realiza tal atividade possuir licenciamento e/ou autorizações relativas a cada atividade.

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, durante o período de 20 dias antes do término da vigência da LO atual, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema (disponível em: http://www.fepam.rs.gov.br/emergencia/transportes_perigosos.asp) e remetendo eletronicamente os documentos solicitados. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida para as condições acima até 25 de julho de 2025, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Porto Alegre, 13 de agosto de 2021.

Este documento é válido para as condições acima no período de 13/08/2021 a 25/07/2025.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

Fepam/RS

LU Nº 01958 / 2021

Gerado em 13/08/2021 16:58:15

Id Doc 1182750

Folha 3/3

Av Borges de Medeiros, 251 - Centro - CEP 90030-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br



7.5

Processo nº
5118-05.57 / 18.1

LO Nº 05108 / 2019

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 5118-05.57/18.1 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:	207117 - VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ / CNPJ / Das Eas:	23.824.189/0001-32
ENDEREÇO:	RODOVIA BR 386 A RUA CARLOS FRAGA 1255 TABAI - PRÉDIO B - SALA 01 92480-000 NOVA SANTA RITA - RS
EMPREENDIMENTO:	221341
LOCALIZAÇÃO:	RODOVIA BR 386, ESTRADA TABAI-CANDIAS, N° 429 - KM 429 DISTRITO INDUSTRIAL NOVA SANTA RITA - RS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	Latitude: -29,82810000 Longitude: -51,30222400

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: AUTOCLAVAGEM DE RSSS COM ENTREPOSTO

RAMO DE ATIVIDADE:	3.543,50
MEDIDA DE PORTE:	45.000,00 quantidade de resíduo em Kg/dia
ÁREA DO TERRENO (m²):	10.000,00

II - Condições e Restrições:

- Quanto ao Empreendedor:
 - este documento REVOGA o documento de Licença de Operação Nº 08019/2018-DL, de 17/12/2018;
- Quanto ao Empreendimento:
 - Esta licença autoriza o uso do local para o recebimento e processamento unicamente de resíduos de serviço de saúde Grupo A, Risco Biológico (exceto subgrupo A5) e Grupo E, Perfurocortantes contendo material biológico, ficando vedado o tratamento e o armazenamento de resíduos de Risco Químico (Grupo B);
 - o empreendimento é composto por Prédio administrativo e Planta de tratamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde através de autoclavagem;
 - A planta de tratamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde é composta pelas seguintes áreas de atividades: recebimento de RSSS, armazenamento temporário de RSSS, lavagem de bombonas, depósito de bombonas limpas, sala de autoclaves (unidade de esterilização), sala de controle e estação de tratamento de efluentes;
 - localização poligonal da área do empreendimento:
-29,827522; -51,30194
-29,828554; -51,30166
-29,828666; -51,302495
-29,827681; -51,302755

LO Nº 05108 / 2019

Gerado em 29/07/2019 17:04:53

M Doc: 1812701

Folha 1/2

Av Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90005-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

os critérios e as diretrizes que deverão ser considerados para execução das auditorias ambientais no Estado do Rio Grande do Sul;

- 7- Planilha de tratamento de dados estatístico dos resultados das análises de efluentes, águas subterrâneas, águas superficiais e eficiência dos processos de autodepuração realizadas no decorrer desta licença e respectiva interpretação omissiva à legislação vigente;
- 8- Resultados do monitoramento das emissões atmosféricas da caldeira conforme Diretriz Técnica FEPAM Nº 01/2018;
- 9- acessar o SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, em www.sol.rs.gov.br, e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade empreendimento licenciada por este documento;

Esta licença é válida para as condições acima até 17 de dezembro de 2023, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 24 de julho de 2019.

Este documento é válido para as condições acima no período de 26/07/2019 a 17/12/2023.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

legentil



7.6



Processo nº
1022-05.67 / 20.1

AUTGER Nº 00134 / 2020

AUTORIZAÇÃO GERAL

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 1022-05.67/20.1 concede a presente AUTORIZAÇÃO GERAL.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 207117 - VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ / CNPJ / Doc Extr: 23.824.184/0001-32
ENDEREÇO: RODOVIA BR 386 A RUA CARLOS FRAGA 1255
92480-000 NOVA SANTA RITA - RS

EMPREENDIMENTO: 221341
LOCALIZAÇÃO: RODOVIA BR 386, ESTRADA TABAI-CANOA, Nº 429 - KM 429
DISTRITO INDUSTRIAL
NOVA SANTA RITA - RS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,82810900 Longitude: -51,30222400

A PROMOVER: AUTOCLAVAGEM DE RS38 COM ENTREPOSTO

RAMO DE ATIVIDADE: 3.543,50
MEDIDA DE PORTE: 45.000,00 quantidade de resíduo em Kg/dia
ÁREA DO TERRENO (m²): 10.000,00

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- esta autorização permite o tratamento do efluente industrial na estação de tratamento de efluentes do empreendimento, para reutilizar a água no processo produtivo (lavagem de bombonas, higienização da planta de tratamento e sanitários) e utilizar também para umidificar as estradas de acesso à central de resíduos próxima ao empreendimento;
- 1.2- o volume de efluente ora licenciado para reuso no processo e umidificação de estradas de acesso está vinculado ao efluente gerado na ETE do empreendimento, conforme licenciamento do empreendimento e documento licenciatório em vigor;
- 1.3- a utilização do efluente tratado para a umidificação de estradas de acesso com a finalidade de redução de poeira devido ao tráfego intenso de caminhões no empreendimento vizinho não deverá ser realizada em períodos chuvosos e durante a noite;
- 1.4- o sistema de umidificação deverá ser mantido em ótimas condições de trabalho, evitando-se principalmente vazamentos;
- 1.5- toda e qualquer alteração no processo que provoque mudanças quantitativas e qualitativas na geração do efluente tratado deverá ser devidamente comunicada à FEPAM no referido processo de autorização;
- 1.6- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes de má operação do empreendimento;
- 1.7- os efluentes líquidos, após o tratamento, deverão atender aos seguintes parâmetros e padrões para as aplicações autorizadas:
 - 1.7.1- pH entre 6,0 e 9,0;
até 10,0 mg/L de Alumínio;
até 0,10 mg/L de Arsênio;

AUTGER Nº00134 / 2020

Gerado em 12/05/2020 15:52:03

Id Doc: 1083986

Página 1/3



Processo nº
70137-05.67 / 20.2

LO Nº 00367 / 2020

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 05/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 70137-05.67/20.2, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 166247 - MULTISERVÇOS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CPF / CNPJ / Doc. Imp.: 03.589.763/0003-55
ENDEREÇO: RUA RUA A, 1255 - BR 386 (A RUA CARLOS FRAGA)
KM 429
TABAI
92480-000 NOVA SANTA RITA - RS

EMPREENDIMENTO: 219502
LOCALIZAÇÃO: RUA RUA A, 1255 - BR 386 (A RUA CARLOS FRAGA)
TABAI
NOVA SANTA RITA - RS

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos, com 3 veículos, no Estado do Rio Grande do Sul, com CERCAP nº 20.8897

RAMO DE ATIVIDADE: 4.710,10
PARA TRANSPORTAR: RESÍDUOS CLASSE I, conforme Resolução nº 5232, de 14/12/2016, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e normas NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;
- 1.2- os veículos deverão estar com a simbologia e a documentação conforme o Decreto nº 96.044/88 e o motorista habilitado para o transporte de produtos e/ou resíduos perigosos;
- 1.3- a responsabilidade técnica pelo transporte de produtos e/ou resíduos perigosos é de ANA CATARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA - (Cdd 162614), que em caso de emergência deve ser acionado(a) pelos telefones: (51)9997-8899 ou (51)3452-9100 (Técnico Responsável), (51)3452-9100 (Empreendedor);
- 1.4- a relação dos placas dos veículos, objeto desta licença, se encontra em documento anexo, cuja cópia deverá ser mantida atualizada no(s) veículo(s) licenciado(s), para fins de fiscalização;
- 1.5- os veículos deverão portar o Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos a granel em vigor, do veículo e dos equipamentos, expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada;
- 1.6- a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com data de vencimento anterior a 23/01/2025, deverá ser renovada e a nova ART informada à FEPAM (via Internet), antes do vencimento da anterior, sob pena de revogação da presente licença;
- 1.7- em caso de baixa da responsabilidade técnica pelo Transporte de Produtos Perigosos, deverá ser prevista pelo empreendedor, com a devida antecedência, a contratação de novo Responsável Técnico, de modo que na mesma data de baixa da atual Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto à FEPAM, seja informada a nova ART em vigor, devendo ser solicitada a ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, sob pena de revogação da presente licença;

LO Nº 00367 / 2020

Gerado em 21/01/2023 16:36:13

Id Doc 1063474

Folha 1/3



Processo nº
2223-05.57 / 19.4

LO Nº 03158 / 2020

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 05/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 2223-05.57/19.4 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 166247 - MULTTI SERVICOS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

CPF / CNPJ / Doc. Est.: 03.588.763/0003-55
ENDEREÇO: RUA RUA A, 1255 - BR 386 (A RUA CARLOS FRAGA)
KM 429
TABAI
92480-000 NOVA SANTA RITA - RS

EMPREENDEDOR(S):

Seq	Código	Nome / Razão Social	CPF / CNPJ / Doc. Est.
1	208757	JOAO FREITAS MARTINS NETO	964.543.430-34
2	166247	MULTTI SERVICOS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	03.588.763/0003-55

EMPREENHIMENTO: 120063

LOCALIZAÇÃO: RODOVIA A 1255 KM 429 (BR 386 A RUA CARLOS FRAGA)- EST TABAI-CANHOAS
BANSA FUNDA
NOVA SANTA RITA - RS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,82884400 Longitude: -51,30234800

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: CENTRAL DE RESÍDUOS CLASSE I E II

RAMO DE ATIVIDADE: 3.112,10
MEDIDA DE PORTE: 11.180,00 volume total de resíduos em m³/mes
ÁREA DO TERRENO (m²): 294.459,00
ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 169,49
Nº DE EMPREGADOS: 25

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendedor:

1.1- este documento REVOGA o documento de Licença de Operação Nº 08036/2019-DL, de 22/11/2019;

2. Quanto ao Empreendimento:

2.1- o empreendimento está localizado no polígono cujas coordenadas são: -29,825307 e -51,303312; -29,827312 e -51,302397; -29,827581 e -51,303453; -29,828547 e -51,303032; -29,828279 e -51,301955; -29,831486 e -51,300494; -29,830922 e -51,298547; -29,831035 e -51,295487; -29,830286 e -51,296433; -29,826231 e -51,297788; -29,826704 e -51,299983; -29,824627 e -51,300671;

2.2- a presente licença refere-se à operação da Central de Resíduos Sólidos Industriais Classes I e II e a área de armazenamento

LO Nº 03158 / 2020 Gerado em 05/06/2020 08:10:18 Id Doc: 1088366 Folha: 1/10



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade empreendimento licenciada por este documento;

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM, deverá ser imediatamente informada à mesma;

Esta licença é válida para as condições acima até 22 de novembro de 2024, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta Autorização é válida para as condições acima até 22 de novembro de 2024, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta autorização, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Autorização deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Autorização não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Porto Alegre, 04 de junho de 2020.

Este documento é válido para as condições acima no período de 04/06/2020 a 22/11/2024.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

1000000



Processo nº
72513-05.67 / 19.1

LO Nº 06206 / 2019

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.936, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 72513-05.67/19.1 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 155603 - RECIGRAF AMBIENTAL EIRELI
CPF / CNPJ / Doc Ext: 08.412.042/0001-41
ENDEREÇO: RUA ESPERANÇA, 775
CALIFORNIA
92480-900 NOVA SANTA RITA - RS

EMPREENDIMENTO: 156028
LOCALIZAÇÃO: RUA ESPERANÇA, 775
CALIFORNIA
NOVA SANTA RITA - RS

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos, com 3 veículos, no Estado do Rio Grande do Sul, com CERCAP nº 30.3632

RAMO DE ATIVIDADE: 4.710,10
PARA TRANSPORTAR: PRODUTOS CLASSE 9, conforme Resolução nº 5232, de 14/12/2016, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;
- 1.2- os veículos deverão estar com a simbologia e a documentação conforme o Decreto nº 96.044/88 e o motorista habilitado para o transporte de produtos e/ou resíduos perigosos;
- 1.3- a responsabilidade técnica pelo transporte de produtos e/ou resíduos perigosos é de SANDRA DE FATIMA DA SILVA CHILELA - (Cad 140529), que em caso de emergência deve ser acionado(a) pelos telefones: (51)9734-5934 ou (51) 99968-9022 (Técnico Responsável), (51)9951-4571 (Empreendedor);
- 1.4- a relação das placas dos veículos, objeto desta licença, se encontra em documento anexo, cuja cópia deverá ser mantida atualizada no(s) veículo(s) licenciado(s), para fins de fiscalização;
- 1.5- os veículos deverão portar o Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos a granel em vigor, do veículo e dos equipamentos, expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada;
- 1.6- a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com data de vencimento anterior a 29/07/2024, deverá ser renovada e a nova ART informada à FEPAM (via Internet), antes do vencimento da anterior, sob pena de revogação da presente licença;
- 1.7- em caso de baixa da responsabilidade técnica pelo Transporte de Produtos Perigosos, deverá ser prevista pelo empreendedor, com a devida antecedência, a contratação de novo Responsável Técnico, de modo que na mesma data de baixa da atual Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto à FEPAM, seja informada a nova ART em vigor, devendo ser solicitada a ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, sob pena de revogação da presente licença;

LO Nº 06206 / 2019

Gerado em 29/07/2019 17:05:46

Id Doc: 1613386

Folha 1/2



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

- 1.8- no caso de qualquer alteração neste documento, tal como: titularidade, endereço, responsabilidade técnica, durante a vigência desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL e solicitar eletronicamente o pedido de ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução do Conselho de Administração em vigor;
- 1.9- quanto aos Resíduos Perigosos:
 - 1.9.1- esta licença não autoriza a coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado - OLUC;
 - 1.9.2- o transporte dos Resíduos deverá ser acompanhado do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, emitido pelo gerador do resíduo, conforme o Art. 12 do Decreto Estadual nº 38.356 de 01/04/1998 e Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018;
 - 1.9.3- os resíduos deverão ser transportados, da origem ao destinatário, em recipientes ou equipamentos que evitem derrames ou emissões gasosas, sob orientação do Responsável Técnico pela empresa e de acordo com as normas da ABNT, devendo ser destinados em local devidamente licenciado para receber o tipo de resíduo em questão;
2. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:
 - 2.1- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a FEPAM deverá ser imediatamente informada pelo telefone (51) 99982-7840;
3. Quanto à Alteração de Frota:
 - 3.1- com vistas à ALTERAÇÃO DE FROTA durante a vigência desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FROTA, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema e remetendo eletronicamente os documentos solicitados. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade empreendimento licenciada por este documento.

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM, deverá ser imediatamente informada à mesma.

Esta licença é válida para as condições acima até 29 de julho de 2024, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Porto Alegre, 26 de julho de 2019.

Este documento é válido para as condições acima no período de 29/07/2019 a 29/07/2024.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5720722	15/09/2021	15/09/2021	15/12/2021
Dados básicos:			
CNPJ : 08.412.042/0001-41			
Razão Social : RECIGRAF AMBIENTAL EIRELI			
Nome fantasia : RECIGRAF AMBIENTAL			
Data de abertura : 11/10/2006			
Endereço:			
logradouro: RUA ESPERANÇA			
N.º: 516		Complemento: CASA	
Bairro: CALIFORNIA		Município: NOVA SANTA RITA	
CEP: 92480-000		UF: RS	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
18-1	Transporte de cargas perigosas		
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos)		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		IWWWPISZXGP2ZVKF	



7.10



Processo nº
5965-05.67 / 19.6

LO Nº 01866 / 2020

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 5965-05.67/19.6 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 124518 - CRVR-RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
CPF / CNPJ / Ins. Est.: 03.505.185/0001-84
ENDEREÇO: RODOVIA BR 290
KM 181
COREIA
96755-000 MINAS DO LEÃO - RS
EMPREENDIMENTO: 159956
LOCALIZAÇÃO: RUA DO SOCORRO 1550
ARRIO DA MANTEIGA
SAO LEOPOLDO - RS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,74029400 Longitude: -51,19574100

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: ATERRO SANITÁRIO

RAMO DE ATIVIDADE: 3.541,32
MEDIDA DE PORTE: 31.000,00 quantidade de resíduos (t/mês)

ÁREA TOTAL DAS CÉLULAS (m²):	119.198,00
ÁREA DA ETE (m²):	6.478,20
ÁREA DE AIP (m²):	25.367,98
ÁREA TOTAL LICENCIADA (m²):	384.008,02

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendedor:
 - 1.1- este documento REVOGA o documento de Licença de Operação Nº 07958/2019-DL, de 19/11/2019;
2. Quanto ao Empreendimento:
 - 2.1- Esta Licença autoriza a operação de:
 - 2.1.1- Célula de disposição de resíduos referente às fases I, II, III, IV, V e VI - área de 119.278 m²;
 - 2.1.2- Unidade de tratamento de efluentes com 07 lagoas de acúmulo;
 - 2.1.3- Lagoa de emergência pluvial - área de 7.170 m²;
 - 2.1.4- Unidades administrativas e auxiliares - área de 350,38 m²;
 - 2.1.5- Centro de Educação Ambiental.
 - 2.2- a área do empreendimento deverá ser cercada, devidamente identificada e com controle de acesso;
 - 2.3- a(s) célula(s) deverão possuir as seguintes dimensões e capacidades:

LO Nº 01866 / 2020

Gerado em 27/04/2020 13:42:00

Id Doc: 1678147

Folha: 1/8



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

- município;
- 7- levantamento topográfico e laudo técnico descrevendo a situação do empreendimento em relação ao projeto original e estimativa de vida útil;
 - 8- caso a área do empreendimento situe-se dentro do raio de 20 Km a partir do centro geométrico da maior pista de um aeródromo, deverá ser anexada lista de aeródromos em cuja ASA o empreendimento está localizado, informando a classificação do aeródromo (público ou privado) e, em caso de aeródromo público, se há voos regulares ou movimento superior a 1.150 movimentos/ano. A lista de aeródromos, sua localização (coordenadas geográficas) e classificação (público ou privado) estão disponíveis no link <https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/cadastro-de-aerodromos-civis>;
 - 9- caso a área do empreendimento situe-se dentro do raio de 20 Km a partir do centro geométrico da maior pista de um aeródromo, deverá ser anexado compromisso formal, assinado por representante legal e por profissional com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), por meio do qual obrigam-se a empregar um conjunto de técnicas para mitigar o efeito alérgico de espécies-problema para aviação, de forma que o empreendimento não se configure como um foco alérgico de fauna;
 - 10- acessar o SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, em www.sol.rs.gov.br, e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Esta licença é válida para as condições acima até 08 de novembro de 2024, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 06 de abril de 2020.	
Este documento é válido para as condições acima no período de 07/04/2020 a 08/11/2024.	
A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.	
Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br .	
Assinatura:	



7.11



Processo nº
1996-05.67 / 20.9

LO Nº 05023 / 2020

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.936, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 1996-05.67/20.9 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 167379 - RECILUX RECICLAGEM DE LÂMPADAS LTDA - ME
CPF / CNPJ / Doc Est: 10.375.950/0001-54
ENDEREÇO: RUA BERTO CIRIO, 211
SAO LUIS
93420-030 CANOAS - RS

EMPREENHIMENTO: 170595
LOCALIZAÇÃO: RUA BERTO CIRIO, 211
SAO LUIS
CANOAS - RS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,86500950 Longitude: -51,18315000

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: CENTRAL DE ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS CLASSE I - LÂMPADAS INSERVÍVEIS

RAMO DE ATIVIDADE: 3.121.10

MEDIDA DE PORTE: 120,00 área útil em m²

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- a presente licença refere-se à operação de uma Central de Armazenamento de Lâmpadas Fluorescentes Inservíveis contendo mercúrio, resíduo classificado como Classe I - perigoso, para posterior envio à Unidade de Descontaminação de Lâmpadas, pertencente à mesma empresa, localizada na Estrada Gerel, S/N, Três Coqueiros, município de São João do Sul/SC, atendendo as condições e restrições constantes do licenciamento ambiental emitido pelo órgão ambiental de Santa Catarina - IMA;
- 1.2- a capacidade máxima de recebimento mensal prevista para armazenamento é de 180.000 lâmpadas fluorescentes inservíveis contendo mercúrio, ficando restrita a destinação de 50.000 lâmpadas mensalmente para a unidade de São João do Sul, conforme Licenciamento Ambiental LAO nº 1325/2020, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA;
- 1.3- o armazenamento temporário de lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deverá atender ao disposto na Diretriz Técnica FEPAM nº 02/2015;
- 1.4- o local de armazenamento das lâmpadas inservíveis deve atender a Norma ABNT NBR 12.235;
- 1.5- deverá ser enviado à FEPAM, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, comprovação da existência de um sistema de aspirador acoplado a um sistema de filtros para retenção do mercúrio volátil, em casos de quebra acidental de lâmpadas inservíveis dentro da Central de Armazenamento;
- 1.6- deverá ser mantido atualizado o programa de treinamento e educação ambiental para os colaboradores, capacitando-os na operação da atividade, na prevenção de acidentes e nos procedimentos a serem adotados nas atividades rotineiras, bem como na divulgação do plano emergencial, além de fiscalizar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs;
- 1.7- deverá ser implantado e mantido Programa de Alerta e Conscientização junto aos geradores das lâmpadas, quanto à

LO Nº 05023 / 2020

Gerado em 20/09/2020 12:41:25

Id Doc: 1104835

Página 1/5



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

de 30/10/2018;

6.7- as lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deverão ser armazenadas íntegras, embaladas e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;

7. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

7.1- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 99982-7840 (24h);

7.2- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;

8. Quanto ao Monitoramento:

8.1- deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade semestral, até o último dia útil dos meses de Janeiro e Julho, Relatório Técnico e Fotográfico, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, acompanhado da devida ART, descrevendo as condições gerais do empreendimento contemplando, no mínimo:

8.1.1- identificação, cercamento, acessos externos e vias de circulação internas, iluminação e força, plano de emergência e sistemas de comunicação, melhorias realizadas, situação do piso impermeabilizado, sinalização, condições sanitárias do local, situação do armazenamento das lâmpadas, ocorrências e serviços efetuados no período, bem como acidentes verificados e os procedimentos adotados;

8.2- deverá ser preenchida e enviada à FEPAM, trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, via digital, a "Planilha de Geração de Resíduos Sólidos" para a totalidade dos resíduos sólidos enviados para destino final (Unidade de Descontaminação em Santa Catarina - lâmpadas inservíveis e outros contaminados com mercúrio), bem como demais resíduos não perigosos (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes Industriais / SIGECORS/Planilhas de Geração de Resíduos Sólidos On Line);

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- acessar o SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, em www.sol.rs.gov.br, e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso;
- 2- laudo técnico acompanhado de registro fotográfico detalhado, firmado pelo responsável técnico, apresentando as condições do empreendimento em cumprimento a presente licença;
- 3- declaração do empreendedor quanto à responsabilidade técnica pela operação do empreendimento, remetendo cópia da ART do responsável técnico;
- 4- layout geral do empreendimento;
- 5- imagem de satélite atualizada e colorida, indicando a localização da área e descrição das vias de acesso desde a sede do município;
- 6- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM, deverá ser imediatamente informada à mesma;

Esta licença é válida para as condições acima até 25 de agosto de 2025, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 25 de agosto de 2020.

Este documento é válido para as condições acima no período de 25/08/2020 a 25/08/2025.

LD Nº 05025 / 2020

Gerado em 25/08/2020 12:41:25

H Doc: 1104835

Folha 4/5



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Consultas | IMA - SC



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 1325/2020

PROTOCOLO(FCEI) : 536181

VÁLIDO ATÉ: 05/03/2022



DOWNLOAD

SOBRE O EMPREENDIMENTO: 10375950000235

- **EMPREENDIMENTO:** RECILUX RECICLAGEM DE LÂMPADAS LTDA - ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS CLASSE I E IIA
- **LOGRADOURO:** Estrada Geral, S/N
- **BAIRRO:** TRES COQUEIROS
- **MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DO SUL
- **Porte do empreendimento:** P

SOBRE O PROTOCOLO (FCEI): 536181

- **DATA DE FORMALIZAÇÃO:** 07/11/2019
- **ATIVIDADE:** 71.40.01 - UNIDADE DE DESCARACTERIZAÇÃO, COM OU SEM DESCONTAMINAÇÃO, COM OU SEM RE...
- **VARIÁVEL:** 50000 (n) | QL Quantidade mensal de lâmpadas recebidas
- **TIPO DE ESTUDO AMBIENTAL:** Estudo Ambiental Simplificado
- **POTENCIAL POLUIDOR:** G
- **TIPO DE EMISSÃO:** LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
- **DATA DE EMISSÃO:** 05/03/2020
- **DATA DE VALIDADE:** 05/03/2022

CONDICIONANTES DA LICENÇA: LAO 1325/2020

Descrição do empreendimento

A empresa recebe lâmpadas de mercúrio para descontaminação. Tem a capacidade de processar até 50.000 lâmpadas por mês.

O empreendimento possui a área construída de 235m² e área útil de aproximadamente 900m².



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

11/12/2020

Consultas | IMA - SC

Programas ambientais

Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos segue a premissa da Lei nº 12.305/2010: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Condições específicas

1. Implementar Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos e manter o mesmo atualizado.
2. A atividade deverá atender a emissão de ruídos aos níveis aceitáveis pela NBR 10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
3. O lançamento de efluentes deverá atender aos padrões de lançamento estabelecidos na Lei Estadual nº 14.675/2009 e Resolução CONAMA nº 430/2011. As análises dos efluentes líquidos a serem encaminhadas ao órgão ambiental deverão ser realizadas por laboratório externo (independente) a empresa, acompanhado de Cadeia de Custódia (COC), assinadas por profissional devidamente habilitado. Ressalta-se que os laudos devem ser conclusivos e devem constar a responsabilidade do Laboratório pela coleta das amostras.
4. Os resíduos gerados no empreendimento deverão ser armazenados de acordo com as normas técnicas relacionadas à classe de risco destes resíduos e encaminhados a destinação final ambientalmente adequada e devidamente licenciada por órgão ambiental competente.
5. Sempre manter os resíduos sólidos contaminados em locais equipados com piso impermeável e com sistema de contenção contra vazamentos.
6. A concessão desta Licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou modificação nas condições ambientais.
7. O armazenamento temporário de resíduos perigosos (classe I) não poderá ultrapassar o período máximo de 120 (cento e vinte) dias e para os resíduos não perigosos (classe II A e II B) o período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua geração (Lei Estadual nº 15.251/2010).
8. Atender o disposto na Portaria FATMA 242/2014 e Portaria FATMA 013/2015 que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e Rejeitos no Estado de Santa Catarina.

[Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina](http://www.ima.sc.gov.br)



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

7.13

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE POA - UFCSPA																																		
SETEMBRO 2021																																		
GRUPO A																																		
BOMBONAS 200 LITROS																																		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
BB		3				4			5				4			4				5			2				3			4				
KG		84				128			127,8				112,2			118				126			56				85			134				
	0	3	0	0	0	4	0	0	5	0	0	0	4	0	0	4	0	0	0	5	0	0	2	0	0	0	3	0	0	4	0			
Nº BOMBONAS		34					PESAGEM					971					VALOR GRUPO A e E - 200 L										R\$4.930,00							
LAMPADAS																																		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
UND		0				0			0				0			40				40			30				0			13				
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	40	0	0	30	0	0	0	0	0	0	13	0			
Nº LAMPADAS		123															VALOR LAMPADAS										R\$412,05							
GRUPO B																																		
BOMBONAS 50 LITROS																																		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
BB		0				0			0				0			0				0			0				0			0				
KG																																		
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Nº BOMBONAS		0					PESAGEM					0					VALOR GRUPO B - 50 L										R\$0,00							
TOTAL MENSAL		R\$ 5.342,05																																



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

CONTROLE PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

A- GERADOR 24350021 MRO: 202100020030000

Razão Social: 11554 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE POA - UFCSPA +
Endereço: SARMENTO LEITE Nº 245, CENTRO, PORTO ALEGRE
Fone: 5133039000
Responsável: ALESSANDRA / CHARISSE

Número de Risco: 000
Número de ONU: 2281
Classificação de risco: SLS2
Descrição da classe ou subclasse de risco: SUBSTÂNCIAS INFECTANTES
Grupo de Embalagem: II

B- DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS

ORIGEM	CARACTERIZAÇÃO DO RESÍDUO	EF.	CLASSIFIC.	CÓDIGO	QTD.	U.M.	COD. ONU
HOSPITALAR	GRUPO A - SÓLIDO - 200 - LT	SÓLIDO		3366		LT	2814
HOSPITALAR	GRUPO E - SÓLIDO - 0 - LT	SÓLIDO		3364		LT	2814
HOSPITALAR	GRUPO B - SÓLIDO - 80 - LT	SÓLIDO		3381		LT	3249

C- TRANSPORTADOR

Razão Social: AMBIENTUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI
Endereço: FREDERICO AUGUSTO RITTER, PAV. 3, 4000 Fone: 5133648888
Cidade: CACHOEIRINHA
Condutor: MARCELO CORREIA DIAS
Veículo: IGV-0001 LD-T 1968/2021-DL

D- STTAE DESTINATÁRIO

Razão Social: AMBIENTUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI
Endereço: FREDERICO AUGUSTO RITTER, PAV. 3, 4000 Fone: 5133648888
Cidade: CACHOEIRINHA
Responsável: HUMBERTO LUCIANO FALCÃO

E- Descrições Adicionais dos Resíduos Listados Acima: "Declaro para os devidos fins que os produtos(s) estão(s) adequadamente acondicionados para suportar riscos normais de carregamento, estiva, transbordo, e transporte e que atende a regulamentação em vigor. Ass: _____"

F- Instruções especiais de manuseio e informações adicionais no caso de emergência (saúde, meio-ambiente, incêndio), em caso de não entrega ao Resíduo especificar erro do MTR anterior.

G- Certificação do Gerador: Eu, por meio deste manifesto, declaro que os resíduos acima listados, estão integralmente e corretamente descritos pelo nome, classificação, embalagem e rotulados segundo normas vigentes e estão sob todos os aspectos em condições adequadas para transporte de acordo com os regulamentos nacionais e internacionais vigentes.

H- Responsável pela liberação transportadora/aceite de carga:

Gerador: 11554 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE POA - UFCSPA
Transportador: AMBIENTUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI
STTAE: AMBIENTUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI

Ass: _____ Data: 02/09/2021
Ass: _____ Data: 02/09/2021
Ass: _____ Data: 02/09/2021

I- Instruções em caso de desconformidade das indicações descritas neste manifesto:

J- Instalação receptora: Certificação de recebimento do material perigoso descrito neste manifesto, exceto quando ocorrer o especificado no item I.

NOME LEGÍVEL: _____ ASSINATURA: Darlene Santiago



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Período: SETEMBRO/2021

Contrato nº 23/2017

Segue relatório dos serviços prestados de coleta, transporte e destino final dos resíduos gerados pela UFCSPA, realizados pela empresa Ambientuus Tecnologia Ambiental LTDA, CNPJ: 01.844.768/0001-04. Os serviços de coleta foram acompanhados fiscalização.

As unidades de medida para quantificação dos resíduos, conforme contrato, são:

GRUPO A e E = bombonas de 200 litros

GRUPO B = bombonas de 50 litros

LÂMPADAS FLUORESCENTES = unidades

	Quantidade Coletada	Valor Unitário	Valor Global
GRUPO A e E	34	R\$ 145,00	R\$ 4.930,00
GRUPO B	0	R\$ 98,00	R\$ 0,00
LÂMPADAS FLUORESCENTES	123	R\$ 3,35	R\$ 412,05
VALOR FINAL DOS SERVIÇO PRESTADOS NO MÊS			R\$ 5.342,05

OBSERVAÇÃO: Na conferência da documentação dos serviços prestados, a fiscalização constatou que, no mês de setembro, os serviços foram prestados a contento.

Data: 29/10/2021



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

7.14



Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - RS

Página 1 de 2

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS

MTR nº 2109018376



Identificação do Gerador	
Razão Social: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - 48459	
CPF/CNPJ: 02.967.595/0001-77	
Endereço: Rua Sarmento Leite, nº.245	Telefone: (51) 3303-9000
Município: Porto Alegre	Estado: RS
Nome do Responsável pela Emissão: Camille Bittencourt da Silva Bellaver	Cargo: Assistente em Administração
data de emissão: 03/09/2021	
nome e assinatura do responsável	
Identificação do Transportador	
Razão Social: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI - 31565	
CPF/CNPJ: 01.844.788/0001-04	
Endereço: Rua Euclides Gomes de Oliveira, nº.80	Telefone: (51) 3364-8888
Município: Cachoeirinha	Estado: RS
Nome do Motorista: Marcelo	Pleco do Veículo: ISW 0801
data do transporte: 30/09/2021	
nome e assinatura do	
Identificação do Destinatário	
Razão Social: Vida Tecnologia Ambiental Ltda - 88588	
CPF/CNPJ: 23.824.189/0001-32	
Endereço: BR 388 - Rua Carlos Figue, nº.1255	Telefone: (51) 3452-9191
Município: Nova Santa Rita	Estado: RS
Nome do Responsável pelo Recebimento: Vanessa Thiem	Cargo: Recepcionista
data do recebimento: 30/09/2021	
nome e assinatura do responsável	
Observações do Gerador	
A emissão desta MTR foi realizada pela fiscalização administrativa do contrato n. 232017, firmado com a empresa Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda, contratado para coleta, tratamento e destino final dos resíduos gerados nas atividades laboratoriais de UFCSPA. A fiscalização deste contrato não se responsabiliza pela gestão interna dos resíduos gerados.	
DECLARO QUE OS PRODUTOS PERICULOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA TRANSPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.	
ESTE GRUPO CONTEM OU PODE CONTER GRUPO E.	
Identificação dos Resíduos	
Desc. Código (BARR) e Denominação	
Grupo Resíduo Classe Acondicionamento Qtd. Unidade Tecnologia	
1. Grupo A - Resíduos de limpeza de laboratório classificados como: Líquidos A1, A2, A3, A4 ou A5, conforme ANVISA RDC 225/2018 - Contêm ou contém resíduos de origem biológica 180101(7), 180102(7), 180103(7), 180104(7), 180105(7), 180106(7), 180107(7), 180108(7), 180109(7), 180110(7), 180111(7), 180112(7), 180113(7), 180114(7) e 180115(7), conforme ANVISA 335/2012	
GRUPO 2014 Substância Infectante 6.3 NA	
Sólido Grupo A RDE - Ambuosa Plástico 134,60000 Coligados Autoclave	
Observação do Recebimento dos Resíduos	
Resíduo	Justificativa
Observações do Destinatário	

Esta MTR não substitui o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF correspondente aos resíduos aqui relacionados

Uma via falsa desta MTR deve acompanhar o Transportador



Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - RS

Página 2 de 2

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS

MTR nº 2109018376



Identificação do Armazenador Temporário - AT	
Razão Social: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI	
CNPJ: 01.844.788/0001-04	
Endereço: Rua Euclides Gomes de Oliveira, nº.80	Telefone: (51) 3364-8888
Município: Cachoeirinha	Estado: RS
data de recebimento no AT: 30/09/2021	
nome e assinatura do responsável	



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA



Certificado de Destinação Final

CDF nº 1351979/2021

Página 1 de 2



Período: 01/09/2021 até 30/09/2021

Vida Tecnologia Ambiental Ltda, CPF/CNPJ 23.824.189/0001-32 certifica que recebeu, em sua unidade de Nova Santa Rita - RS, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre CPF/CNPJ: 92.967.595/0001-77

Endereço: Rua Sarmento Leite Município: Porto Alegre UF: RS

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tecnologia
1. Grupo A - Resíduos de Serviços de Saúde classificados como Grupos A1, A2, A3, A4 ou A5, conforme ANVISA RDC 222/2018 - Contemple os resíduos códigos 180101(*), 180102(*), 180103(*), 180104(*), 180105(*), 180106(*), 180107(*), 180108(*), 180109(*), 180110(*), 180111(*), 180112(*), 180113(*), 180114(*) e 180115(*), conforme IBAMA 13/2012.	Grupo A	0,59403	Tonela	Autoclave

Observações

ESTE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CONTÉM E/OU PODE CONTER RSSS DOS GRUPOS A (A1, A2, A3 E A4) E GRUPO E

Declaração

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Nova Santa Rita, 07/10/2021

Responsável Técnico

Dionathan de Oliveira Ferrari

Engenheiro Químico

CREA-RS 229.305

MTRs incluídos

2109018378, 2109018370, 2109018364, 2109018361, 2109018358, 2109018355, 2109018350, 2108066335

BR 386 - Rua Carlos Fraga, nº 1255 - Sange Funde - Acesso A Cep 92480000 - Nova Santa Rita - RS



CDF emitido no Sistema MTR Online da FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS



Certificado de Destinação Final

CDF nº 1351979/2021

Página 2 de 2



Período: 01/09/2021 até 30/09/2021



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

7.15



Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - RS

Página 1 de 2

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS

MTR nº 2109018395



Identificação do Gerador							
Razão Social: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - 48459			CPF/CNPJ: 02.967.595/0001-77				
Endereço: Rua Sarmiento Leite, nº.245	Telefone: (51) 3303-9000	Data de emissão: 03/09/2021					
Município: Porto Alegre	Estado: RS	Fax/Tel:					
Nome do Responsável pela Emissão	Cargo:	nome e assinatura do responsável					
Carine Bittencourt da Silva Belaviv	Assistente em Administração						
Identificação do Transportador							
Razão Social: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI - 31565			CPF/CNPJ: 01.844.768/0001-04				
Endereço: Rua Eudides Gomes de Oliveira, nº.80	Telefone: (51) 3364-8688	Data do transporte: 21/09/2021					
Município: Cachoeirinha	Estado: RS	Fax/Tel:					
Nome do Motorista	Placa do Veículo	nome e assinatura do					
Marcelo	RSW 0801						
Identificação do Destinatário							
Razão Social: Multi Serviços Tecnologia Ambiental Ltda - 23451			CPF/CNPJ: 03.588.763/0003-55				
Endereço: Rua A (entre a BR 386 e Rua Carlos Fraga), nº.1255	Telefone: (51) 9935-80089	Data do recebimento: 08/10/2021					
Município: Nova Santa Rita	Estado: RS	Fax/Tel: (51) 3453-9152					
Nome do Responsável pelo Recebimento	Cargo:	nome e assinatura do responsável					
ALAN LUCAS DA SILVA PESSY	CONFERENTE DE CARGA						
Observações do Gerador							
A emissão deste MTR foi realizada pela fiscalização administrativa do contrato n. 232/2017, firmado com a empresa Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda, contratado para coleta, tratamento e destino final dos resíduos gerados nas atividades laboratoriais da UFCSPA. A fiscalização deste contrato não se responsabiliza pela gestão interna dos resíduos gerados. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAÇÃO.							
Identificação dos Resíduos							
Item	Código ABNT e Denominação	Estado Fluido	Classe	Acidificabilidade	Qtd	Unidade	Tecnologia
1	Grupo B - Produtos hormonais e produtos anticoncepcionais; citostáticos; antineoplásicos; imunossupressores; aglutinantes; inativados; insulinas; anti-infecciosos; quando decorridos por seringa de seringa; formulações; drogas e substâncias de medicamentos ou similares; e os resíduos e subprodutos farmacológicos dos medicamentos sujeitos a controle especial; resíduos de vacinas; biofarmacos; desfechos de resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os reagentes contendo metais pesados; efluentes de processos de limpeza (lavagem e flocagem); resíduos dos equipamentos autolaváveis utilizados em análise clínica; outros produtos contendo metais pesados; medicamentos citostáticos e citostáticos; medicamentos não abrangidos em 20.11.21.1 (Grupo B - ANVISA 322/18) (Conteúdo de resíduos codigos 180301(1), 180301(2), 180301(3) e 20.11.21.2 contendo BAFMA 139912	Sólido	Grupo B (Classe 1)	SEM - Sólidos Perigosos	40.0000	Quilograma	Atm
M. do Destinatário: CLASSE 1 CNPJ 30.401.808/0001-00 para a mais unidade ANVISA N.º 11.1							

Este MTR não substitui o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF correspondente aos resíduos aqui relacionados.

Toda via física deste MTR deve acompanhar o Transportador.



Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - RS

Página 2 de 2

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS

MTR nº 2109018395



Observação do Recebimento dos Resíduos			
Resíduo:		Assinatura:	
Observações do Destinatário:			
Identificação do Armazenador Temporário - AT			
Razão Social: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI		CNPJ: 01.844.768/0001-04	Data de recebimento no AT: 21/09/2021
Endereço: Rua Eudides Gomes de Oliveira, nº.80	Telefone: (51) 3364-8688	nome e assinatura do responsável	
Município: Cachoeirinha	Estado: RS	Fax/Tel:	



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Certificado de Destinação Final

CDF nº 1361985/2021

Página 1 de 2



Período: 30/09/2021 até 15/10/2021

Multif Serviços Tecnologia Ambiental Ltda, CPF/CNPJ 03.588.763/0003-55 certifica que recebeu, em sua unidade de Nova Santa Rita - RS, do Gerador Indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre CPF/CNPJ: 92.967.595/0001-77
Endereço: Rua Sarmento Leite Município: Porto Alegre UF: RS

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tecnologia
1. Grupo B - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos - Imunossupressores; digitais; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviço de saúde, fêmeas, drogas e distribuições de medicamentos ou apreendidos e de resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial. Resíduos de sementes, desinfetantes, desinfestantes, resíduos contendo metais pesados, reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes; Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores); Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas; Outros produtos considerados perigosos; Medicamentos citostáticos e citostáticos; Medicamentos não abrangidos em 20.01.31 (*), (Grupo B - ANVISA 222/15). Contemple os resíduos códigos 180201(*), 180202(*), 180203(*), 180204(*), 180205(*), 200131(*) e 200132 conforme IBAMA 13/2012.	Grupo B (Classe 1)	0,07600	Tonelada	Atorno

Observações

Declaração

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Nova Santa Rita, 15/10/2021

Responsável Técnico

Rua A (entre a BR 386 e Rua Carlos Fraga), nº.1255 - Distrito Industrial 1 - Cep 92480000 - Nova Santa Rita - RS



CDF emitido no Sistema MTR Online da FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS

Certificado de Destinação Final

CDF nº 1361985/2021

Página 2 de 2



Período: 30/09/2021 até 15/10/2021

Ana Catarina R de Oliveira
Responsável Técnica
CREA RS 168520

MTRs incluídos

2109018395, 2109018394



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

7.16

01/10/2021 15:13

https://e-nfs.com.br/e-nfs_canoas/servlet/aprelnotafiscalxml?TeJUH8l8KP2r6yoDmTT2xYgDjuXjFZ_zMN6vwbWY-

MUNICIPIO DE CANOAS Secretaria Municipal da Fazenda		NFS-e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica					
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Código de verificação	Data/Hora da emissão				
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_canoas , informando o código de verificação.		094E.3F93.DC54	01/10/2021 - 15:09:57				
		Natureza da operação	Número da Nota				
		Recolhimento Fora	8785				
Prestador de Serviços							
RECILUX RECICLAGEM DE LAMPADAS LTDA - ME RUA BERTO CIRIO, 211, SÃO LUIS, Telefone: 34282222. CEP 92420-030 - CANOAS - RS - BRASIL CPF/CNPJ 10.375.950/0001-54 Email atendimento@recilux.com.br							
Inscrição Municipal 70784 Inscrição Estadual							
Tomador de Serviço							
Nome do tomador do serviço AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI CPF/CNPJ 01.844.768/0001-04 Endereço R FREDERICO RITTER, 4000, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, Telefone: 33648688. CEP 94930-000 Cidade CACHOEIRINHA - RS - BRASIL Email operacional@ambientuus.com.br							
Inscrição Municipal Inscrição Estadual							
Discriminação do Serviço/Dados Adicionais							
COLETA, TRANSPORTE, DESCONTAMINAÇÃO E TRITURAÇÃO DE LÂMPADAS VENCIMENTO: 15/10/2021 PAGAMENTO VIA BOLETO QUANTIDADE DE LÂMPADAS COLETADAS: 1.462 UNIDADES [EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (ISSQN 3,33 % X R\$ 1.754,40= R\$ 58,42) ISS RETIDO NA FONTE							
Serviço: 7.09-VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
1,20	1.462,00	0,00	0,00	1.754,40	0,00	0,00	1.754,40
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.754,40							
Retenções							
ISSQN(R\$)	ITS(R\$)	CSL(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções(R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)				
0,00	58,42	58,42	1.695,98				
Outras Informações							
- Serviço Tributado no Município: CACHOEIRINHA - RS- - Não gera ISS no Município de origem. ISS devido no local da prest. do serviço- Contribuinte SIMPLES NACIONAL alíquota informada: 3,33.							



https://e-nfs.com.br/e-nfs_canoas/servlet/aprelnotafiscalxml?TeJUH8l8KP2r6yoDmTT2xYgDjuXjFZ_zMN6vwbWY-

1/1